

DESPACHO N.º 538/JFA/2024

Considerando que:

- I. A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, procedeu à reorganização administrativa da cidade de Lisboa, tendo sido atribuídas novas competências próprias às juntas de freguesia, nomeadamente gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes;
- II. O Auto n.º 1/ JFALV/2014 assinado entre a Junta de Freguesia de Alvalade e o Município de Lisboa identifica um conjunto de áreas verdes cuja manutenção deixou de ser assegurada pelo Município e passou a sê-lo pela Freguesia;
- III. A Freguesia de Alvalade tem como objetivos promover a manutenção e regeneração dos espaços verdes e áreas expectantes na sua área geográfica, com vista a contribuir para o aumento do potencial ecológico e de biodiversidade na cidade, mas também para a melhoria da qualidade do espaço público, para usufruto da população;
- IV. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para assegurar a competente manutenção, devendo para o efeito socorrer-se de fornecedores de serviços de jardinagem e manutenção de espaços verdes;
- V. Para esse efeito foi lançado, em 2022, um Concurso Público com Publicidade Internacional, por via do Processo n.º 26/CPI/JFA/2022, com vista à aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes e arvoredos sob gestão da Freguesia de Alvalade, composto por 6 lotes, o qual deu origem a seis contratos, correspondentes a cada um dos lotes, celebrados a 8 e 18 de agosto de 2022, cuja cessação da respetiva vigência foi inicialmente prevista para 31 de julho de 2024;
- VI. Pelo que, por deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade em 9 de maio, foi aprovada a decisão de contratar a “Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Verdes e Arvoredos sob Gestão da Freguesia de Alvalade” – Processo n.º 25/CPI/JFA/2024, com publicidade no Diário da República e no JOUE, igualmente composto por seis lotes, de modo a que os novos contratos, emergentes do deste novo procedimento, entrassem em vigor no dia 1 de agosto de 2024;

- VII. Contudo, tendo em conta a complexidade de todo o processo, avaliação de propostas, elaboração de relatório preliminar, elaboração de relatório final e outras vicissitudes processuais, não foi possível celebrar todos os contratos para aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Verdes e Arvoredo sob Gestão da Freguesia de Alvalade relativos aos 6 lotes;
- VIII. Assim, por ser imprescindível garantir a não interrupção dos serviços em apreço foi necessário proceder a duas modificações objetivas constantes do Despacho n.º 311/JFA/2024 datado de 25 de julho, e do Despacho n.º de 519/JFA/2024 datado de 11 de outubro, dos contratos relativos aos seis lotes do Processo n.º 26/CPI/JFA/2022, tendo-se concretizando a prorrogação dos respetivos prazos de vigência em dois meses e quinze dias, que cessaram a dia 15 de outubro;
- IX. O concurso público referente à “Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Verdes e Arvoredo sob Gestão da Freguesia de Alvalade” – Processo n.º 25/CPI/JFA/2024, à presente data, ainda não se encontra concluído, por ter sido apresentada impugnação administrativa por um dos concorrentes, relativamente aos lotes 2 e 3;
- X. Se torna imprescindível garantir a não interrupção dos serviços em apreço torna-se, também, necessária uma nova prorrogação até ao dia de 31 outubro (referente aos Lotes 2 e 3), por manifestas razões de interesse público decorrente da ponderação das circunstâncias existentes, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 311.º, conjugado com a alínea c) do artigo 312.º, ambos do CCP o que se formaliza pelo presente despacho;
- XI. Importa referir que a presente modificação respeita todos os limites estabelecidos no artigo 313.º do CCP, não conduzindo à alteração substancial do objeto do contrato, não configurando uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência, não tendo qualquer repercussão na ordenação das propostas avaliadas ou na admissão de outras propostas caso o caderno de encargos tivesse contemplado esta modificação, e não alterando o equilíbrio económico dos contratos a favor dos cocontratantes em termos de estes serem colocados em situação mais favorável do que a resultante dos equilíbrios inicialmente estabelecidos;

- XII. Mais se referencia que tal modificação tem como consequência o direito dos cocontratantes à reposição do equilíbrio financeiro dos contratos, devendo a Freguesia de Alvalade pagar aos cocontratantes o preço dos serviços que irão prestar por força da prorrogação dos prazos dos contratos em 15 dias, de acordo com os preços contratuais fixados no próprio contrato, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 314.º, conjugado com o disposto no artigo 282.º, ambos do CCP, porquanto o preço contratual de cada contrato permite aferir o preço diário da prestação de serviços respetiva;
- XIII. As despesas emergentes dos contratos têm cabimentos nas rubricas económicas 02.02.03.25.00, 02.02.03.26.00, 02.02.03.27.00, 02.02.03.28.00, 02.02.03.29.00 e 02.02.03.30.00 todas na rubrica orgânica n.º 03.00.00, do orçamento em vigor, conforme documentos de compromissos em anexo;
- XIV. Compete à Assembleia de Freguesia autorizar a assunção de compromissos plurianuais, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;
- XV. A Assembleia de Freguesia, na sua reunião de 13 de maio de 2022, aprovou autorizou a assunção dos encargos plurianuais inicial relativamente à aquisição de serviços do processo n.º 26/CPI/JFA/2022, no montante total de €825.450,00 (oitocentos e vinte cinco mil, quatrocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com a seguinte repartição de encargos:
- i. 2022: €240.756,25 (duzentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta e seis euros e vinte cinco cêntimos), a que acresce o IVA legalmente devido;
 - ii. 2023: €412.725,00 (quatrocentos e doze mil, setecentos e vinte cinco euros), a que acresce o IVA legalmente devido;
 - iii. 2024: €171.968,75 (cento e setenta um mil, novecentos e sessenta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos), a que acresce o IVA legalmente devido;
- XVI. Embora o valor global dos contratos se enquadre no montante total de encargos plurianuais aprovado pela Assembleia Freguesia verifica-se que o valor referente ao ano de 2024 é superior ao previsto, dado que os contratos iniciaram a sua vigência mais tarde;

- XVII. A primeira modificação objetiva dos contratos constante do despacho 311/JFA/2024 datado de 25 de julho, foi feita no montante de €60.348,96 (sessenta mil e trezentos e quarenta e oito euros e noventa e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- XVIII. A segunda modificação objetiva dos contratos, constante do despacho 519/JFA/2024 datado de 11 de outubro foi feita no montante de €15.087,22 (quinze mil e oitenta e sete euros e vinte e dois cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- XIX. A atual modificação, apenas referente aos Lotes 2 e 3, computa-se em €5.597,39 (cinco mil quinhentos e noventa e sete euros e trinta e nove cêntimos);
- XX. Verifica-se que o valor referente ao ano de 2024 é superior ao anteriormente previsto, fixando-se agora em €292.254,75 (duzentos e noventa e dois mil duzentos e cinquenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos);
- XXI. Assim, a Junta de Freguesia de Alvalade irá submeter, nos termos da alínea xx) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à próxima reunião da Assembleia de Freguesia a modificação da assunção dos encargos plurianuais relativamente a aquisição de serviços do processo n.º 26/CPI/JFA/2022, no montante total de €805.242,08 (oitocentos e cinco mil duzentos e quarenta e dois euros e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Face ao exposto determino o seguinte:

1. Aprovo a presente modificação objetiva dos contratos decorrentes do procedimento à “Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Verdes e Arvoredo sob Gestão da Freguesia de Alvalade” – Processo n.º 26/CPI/JFA/2022, por manifestas razões de interesse público decorrentes da ponderação das circunstâncias existentes, prorrogando os respetivos prazos de vigência por mais 15 (quinze) dias (até 31 de outubro) apenas relativamente aos Lotes 2 e 3, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 311.º, conjugado com a alínea c) do artigo 312.º, ambos do CCP;

2. Aprovo a realização da despesa decorrente da atual modificação objetiva dos contratos, no montante de €5.597,39 (cinco mil quinhentos e noventa e sete euros e trinta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e, nos seguintes termos:
 - a) Contrato relativo ao Lote n.º 2 no valor de €3.921,35 (três mil, novecentos e vinte e um euros e trinta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - b) Contrato relativo ao Lote n.º 3 no valor de €1.676,04 (mil, seiscentos e setenta e seis euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

3. Aprovo a submissão à Assembleia de Freguesia da alteração da assunção de encargos plurianuais para os anos económicos de 2022, 2023 e 2024, decorrente do reequilíbrio financeiro dos contratos, no montante total €805.242,08 (oitocentos e cinco mil duzentos e quarenta e dois euros e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo aqueles repartidos da seguinte forma:
 - a) Lote 1: €163.636,70 (cento e sessenta e três euros, seiscentos e trinta e seis euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição de encargos:
2022: €30.874,85;
2023: € 74.099,64;
2024: €58.662,21;

 - b) Lote 2: €211.774,29 (duzentos e onze mil setecentos e setenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição de encargos:
2022: € 39.219,79;
2023: € 94.127,50;
2024: € 78.427,00;

 - c) Lote 3: € 90.506,22 (noventa mil, quinhentos e seis euros e vinte e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição de encargos:
2022: € 16.760,42;
2023: € 40.225,00;
2024: € 33.520,80;

d) Lote 4: € 149.062,50 (cento e quarenta e nove mil, sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição de encargos:

2022: € 28.125,00;

2023: € 67.500,00;

2024: € 53.437,50;

e) Lote 5: € 69.665,32 (sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição de encargos:

2022: € 13.144,40;

2023: € 31.546,56;

2024: € 24.974,36;

f) Lote 6: € 120.597,05 (cento e vinte mil, quinhentos e noventa e sete euros e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição de encargos:

2022: € 22.754,17;

2023: € 54.610,00;

2024: € 43.232,88

Sendo que os encargos associados aos contratos a celebrar têm cobertura orçamental nas rubricas Económicas 02.02.03.25.00, 02.02.03.26.00, 02.02.03.27.00, 02.02.03.28.00, 02.02.03.29.00 e 02.02.03.30.00, da Orgânica 03.00.00, do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2024 conforme documentos de compromisso em anexo;

4. A notificação do prestador de serviços do teor do presente Despacho de modificação objetiva dos contratos referentes aos lotes 2 e 3, concretamente de prorrogação do prazo de vigência até ao dia 31 de outubro.



O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão competente da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, 22 de outubro de 2024.

O Presidente

Tomás Gonçalves